

# CERTIFICADO REVLO 1º 003/2016

## L I C E N Ç A   A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação da empresa **Alves e Rocha Ltda., CNPJ: 19.594.541/0001-77**, para a atividade de Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica, outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas Localizada na Rua São Sebastião, 195 – Centro (Coord. 7899350"Y – 221638"X SAD69), no Município de Tumiritinga, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01500/2002/004/2013 – Classe 3.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 02/08/2024.

Governador Valadares, 09 de Dezembro de 2016

**Eduardo Silva Ataíde**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

**Eduardo Silva Ataíde**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Masp: 1.427.516-8  
SUPRAM LM